

Pelo q. respeita ao Alferes Felis Gomes de Sigr.^a, até agora não tem aparecido na m.^a prez.^a, nem me persuado, o fará, por não conhecer a vileza, q. comete em dezobedecer ao seo Gen.^{al}; pelo q. logo que Vm.^{ce} lhe conste, q. se acha nesse termo, ou em outro qualquer, procederá á prizão, deprecando-a em meo nome ao Cap.^m Mor do destrito, emq. aquelle se achar, fóra do desse.

Q.^{to} ao pardo João Dias, nada tenho, q. recomendar a Vm.^{ce}, porq. confio da sua honra, o hade fazer prender, e remetermo.

Se João Vieyra Falcão he tão ladrão, como Vm.^{ce} me segura, de gados, não só deve proceder á prizão, mas formar lhe judicialm.^{te} ad.^a culpa, p.^a por ella ser castigado, confr.^o as leys de S. Mag.^o F.; sem atenção a ser preto, ou branco, nem o estar arranchado, e remeterme od.^o prezo, e culpa. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

A Manoel Per.^a de Castro, Cap.^m da Orden.^a
da V.^a de S. Luiz da Paraitinga.

Com a carta de Vm.^{ce} de 10 do corr.^{to} fico na intellig.^a do q. pertende Miguel Pinto de Alm.^{da}, aq. darei as precisas providencias.

Q.^{to} ao Alferes, q. falta na sua comp.^a, hê justissimo, se prova; mas deve ser em pessoa da ordenança, e não em Auxiliares, q. estão destinados a outro serviço; sem embargo do q. como Joze Faustino de Alvarenga, soldado de cavallo em Taubaté, quer dar outro por si, avista do oferecido, e com informação do seo Cap.^m, verei o q. hey de rezolver. Deos g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

